






## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **102523/2015**  
Título 2º Termo Aditivo ao contrato 017/2014  
Órgão DPP - Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Depositário Patrícia Naomi Shbata  
E-mail patricia.shibata@defensoria.pr.gov.br  
Enviada em 19/11/2015 13:03

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
 Defensoria Pública do Estado  
✦ Extrato - CIS  
 Publicação DIOE - REPACTUAÇÃO 017.2014.rtf  
51,00 KB

### Data de publicação

 20/11/2015 Sexta-feira      Valor ainda não confirmado

Histórico

**AGUARDANDO TRIAGEM**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Departamento de Apoio Técnico*

2º Termo Aditivo - Protocolo nº 13.738.222-9  
Contrato nº 017/2014 – Protocolo nº 13.251.158-6  
Pregão Eletrônico nº 001/2014

**2º Termo Aditivo ao contrato n.º 017/2014  
proveniente do Pregão Eletrônico n.º  
001/2014 celebrado entre a Defensoria  
Pública do Estado do Paraná e a Andrade  
Serviços Gerais Ltda.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Sr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, RG nº 874.531-5 e CPF nº 186.034.919-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, 225 - Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME GONÇALVES DE ANDRADE**, CPF nº 051.824.909-33, RG nº 7.516.341-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2014.

**Cláusula Primeira: Do Gerenciamento e Fiscalização**

A cláusula quinta fica alterada para, doravante, constar como gerente do **Contrato nº 17/2014**, o Sr. **Sergio Roberto Rodrigues Parigot De Souza**, RG nº 874.531-5 e com relação à fiscalização, esta ficará a cargo de fiscal oportunamente designado pela CONTRATANTE.

**Cláusula Segunda: Da Repactuação**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao Contrato nº 017/2014, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na “Cláusula OITAVA”, em decorrência de reajuste dos preços praticados, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa Andrade Serviços Gerais Ltda., acordam em realizar o reajuste de preços, conforme segue:



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

1. Fundamento Legal: **Art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta na "cláusula oitava – do reajuste de preços"**.
2. Valor Mensal Contratual: **R\$ 3.609,18 (três mil seiscientos e nove reais e dezoito centavos)**
3. Novo Valor Mensal Contratual: **R\$ 3.892,86 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**
4. O valor total da repactuação, retroativos ao período de 01 de fevereiro de 2015 a outubro de 2015, será de **R\$ 2.553,12** (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
5. Para os valores relativos ao período de novembro de 2015 a julho de 2016, temos a importância total repactuada no importe de **R\$ 2.516,52** (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
6. Os valores constantes dos itens 4 e 5, referem-se à diferença entre o novo valor mensal contratado (item 3) e o valor mensal constante no item 2, multiplicada, respectivamente, pelos períodos constantes em cada item.
7. Percentual de Reajuste: **7,86 % (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).**

**Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros para fazer frente à despesa oriunda deste contrato deverão vir da Fonte 100 – Tesouro do Estado, Rubrica 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação, Dotação Orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública.

**Cláusula Quarta:** Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

**Cláusula Quinta:** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

**Sergio Roberto Rodrigues Parigot De Souza**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
CONTRATANTE

**Guilherme Gonçalves de Andrade**  
Andrade Serviços Gerais Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA  
RG: ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

87918319/PR

Nome: Francini dos Santos Pelegrini  
RG: Técnica Administrativa  
59535137

**Defensoria Pública****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**665661815**

Documento emitido em 20/11/2015 13:49:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9580 | 20/11/2015 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015, PE Nº 001/2014-DPPR**  
Protocolo nº 13.738.073-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Empresa Andrade Serviços Gerais Ltda.

**Objeto:****Do Gerenciamento e Fiscalização**

A cláusula quinta fica alterada para doravante, constar como gerente do contrato nº 003/2015, o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, RG nº 874.531-5.

**Da Repactuação**

- Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao contrato nº 003/2015, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos com base na "cláusula oitava" em decorrência de reajuste dos preços praticados, as partes acordam em realizar o reajuste de preços conforme segue: o valor mensal contratual de R\$ 1.804,59 (mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 1.946,43 (mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) com a incidência do percentual de reajuste de 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

- O valor total da repactuação será de R\$ 600,46 (seiscentos reais e quarenta e seis centavos) para o período de 23 de junho de 2015 a outubro de 2015. Para os valores relativos ao período de novembro de 2015 a junho de 2016, temos a importância total repactuada no importe de R\$ 1.096,90 (mil e noventa e seis reais e noventa centavos).

Fundamento com fulcro no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17/11/2015

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102522/2015

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014, PE Nº 001/2014-DPPR**  
Protocolo nº 13.738.222-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Empresa Andrade Serviços Gerais Ltda.

**Objeto:****Do Gerenciamento e Fiscalização**

A cláusula quinta fica alterada para doravante, constar como gerente do contrato nº 017/2014, o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, RG nº 874.531-5 e com relação à fiscalização, esta ficará a cargo de fiscal oportunamente designado pela CONTRATANTE.

**Da Repactuação**

- Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao contrato nº 017/2014, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos com base na "cláusula oitava" em decorrência de reajuste dos preços praticados, as partes acordam em realizar o reajuste de preços conforme segue: o valor mensal contratual de R\$ 3.609,18 (três mil e seiscentos e nove reais e dezoito centavos) passará a ser de R\$ 3.892,86 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) com a incidência do percentual de reajuste de 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

- O valor total da repactuação será de R\$ 2.553,12 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para o período de 01 de fevereiro de 2015 a outubro de 2015. Para os valores relativos ao período de novembro de 2015 a julho de 2016 temos a importância total repactuada no importe de R\$ 2.516,52 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento com fulcro no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17/11/2015

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102523/2015

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015, PE Nº 001/2014-DPPR**

Defensoria Pública do Estado do Paraná e Empresa Andrade

**Objeto:**

A cláusula quinta fica alterada para doravante, constar como gerente do contrato nº 055/2014, o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, RG nº 874.531-5 e com relação à fiscalização, esta ficará a cargo de fiscal oportunamente designado pela CONTRATANTE.

**Da Repactuação**

- Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao contrato nº 055/2014, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos com base na "cláusula oitava" em decorrência de reajuste dos preços praticados, as partes acordam em realizar o reajuste de preços conforme segue: o valor mensal contratual de R\$ 1.804,59 (mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 1.946,43 (mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) com a incidência do percentual de reajuste de 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

- O valor total da repactuação será de R\$ 1.276,57 (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o período de 01 de fevereiro de 2015 a outubro de 2015. Para os valores relativos ao período de novembro de 2015 temos a importância total repactuada no importe de R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Fundamento com fulcro no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 13/11/2015

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102521/2015

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014, PE Nº 001/2014-DPPR**  
Protocolo nº 13.738.235-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Empresa Andrade Serviços Gerais Ltda.

**Objeto:****Do Gerenciamento e Fiscalização**

A cláusula quinta fica alterada para doravante, constar como gerente do contrato nº 032/2014, o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, RG nº 874.531-5 e com relação à fiscalização, esta ficará a cargo de fiscal oportunamente designado pela CONTRATANTE.

**Da Repactuação**

- Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao contrato nº 032/2014, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos com base na "cláusula oitava" em decorrência de reajuste dos preços praticados, as partes acordam em realizar o reajuste de preços conforme segue: o valor mensal contratual de R\$ 5.413,77 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) passará a ser de R\$ 5.839,16 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) com a incidência do percentual de reajuste de 7,86% (sete inteiros e seis centésimos por cento).

- O valor total da repactuação será de R\$ 3.828,51 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para o período de 01 de fevereiro de 2015 a outubro de 2015. Para os valores relativos ao período de novembro de 2015 a setembro de 2016 temos a importância total repactuada no importe de R\$ 4.296,44 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento com fulcro no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17/11/2015

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102532/2015